

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

EMENDA REGIMENTAL Nº 09/2011-TJ, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2011

Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de
Justiça, referente à convocação de Juiz para substituição
de Desembargador.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 407 do seu
Regimento Interno e tendo em vista o que foi decidido na
Sessão Plenária desta data,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º São acrescentados ao art. 82-A do Regimento
Interno do Tribunal de Justiça, os parágrafos 5º e 6º, com
a seguinte redação:

“Art.82-A.....
.....
.....

§ 5º Se o afastamento for superior a dez dias e inferior a
trinta, poderá ser feita, excepcionalmente, a convocação
de juiz, com a adoção dos mesmos critérios previstos no
caput deste artigo.

§ 6º O Juiz convocado na hipótese do parágrafo anterior
não fará jus ao recebimento da diferença do subsídio
correspondente ao cargo de Desembargador, entretanto, o
convocado manterá sua ordem de colocação na lista de
substituição para o exercício no Tribunal.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno
“Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 23 de
fevereiro de 2011.

Des.^a Judite Nunes
Presidente

Des. Expedito Ferreira
Vice-Presidente

Des. Caio Alencar

Des. Amaury Moura

Des. Osvaldo Cruz

Doutor Fábio Filgueira
Juiz Convocado

Des. Cláudio Santos

Doutor Nilson Cavalcanti
Juiz Convocado

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Doutora Suely Silveira
Juíza Convocada

Des. Virgílio Macedo

Doutora Berenice Capuxu
Juíza Convocada